

Harmonia na desarmonia/desarmonia na harmonia: A Política, O Príncipe e O Leviatã

Harmony in mismatch/Mismatch in harmony: The Politics, The Prince and The Leviathan

Juliano Cordeiro da Costa Oliveira*

Resumo

O artigo debate aspectos semelhantes presentes na filosofia política de Nicolau Maquiavel e Thomas Hobbes. Não se trata de reduzir um ao outro, mas de estabelecer um diálogo entre os dois filósofos. A complexidade da política, em Maquiavel, reflete a da natureza humana. É inútil discutir a política sem levar em conta por que e como de fato agem os homens. Este tema, igualmente, é debatido por Hobbes, ao explicar que, no estado de natureza, há a guerra de todos contra todos, sendo necessário um poder comum capaz de manter os homens numa convivência pacífica. Para ambos, é preciso contar sempre com as diversas possibilidades do agir humano para a criação de uma boa política, ou seja, aquela que valoriza o bem comum. O artigo também discute questões como a do surgimento das facções políticas que prejudicam o interesse público, os perigos da ausência de ordem para a vida em sociedade e as possibilidades de manutenção ou mudança nos rumos do poder.

Palavras-chave: Maquiavel. Hobbes. Política. Príncipe. Leviatã.

Abstract

The present article discusses similar issues in the political philosophy of Niccolo Machiavelli and Thomas Hobbes. This is not to reduce to one another, but to establish a dialogue between the two philosophers. The complexity of politics in Machiavelli reflects the human nature. It is useless to discuss politics without considering why and how men actually act. This topic also is discussed by Hobbes, explaining that in the state of nature, there is a war of all against all, requiring a common power able to keep men in a peaceful coexistence. For both, we must always rely on the various possibilities of human action to create a good policy, in one which values the common good. The article also discusses issues such as the emergence of political

* Mestre em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Professor da Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Email: julianocordeiro81@gmail.com

factions that harm the public interest, the dangers of lack of order to life in society and the possibilities for maintenance or change in the direction of power.

Keywords: Machiavelli. Hobbes. Politics. Prince. Leviathan.

Introdução

[...] é tão difícil e perigoso tentar tornar livre um povo que queira viver na servidão quanto querer levar à servidão um povo que queira viver livre (Nicolau Maquiavel).

Todos os deveres dos governantes estão contidos nesta única sentença: a segurança do povo é a lei suprema (Thomas Hobbes)

Este artigo estabelece um diálogo sobre temas semelhantes presentes na filosofia política de Nicolau Maquiavel e Thomas Hobbes. Para ambos, é preciso saber como os homens agem de fato, pois não podemos pensar a política sem refletir, primeiramente, naqueles que a fazem, isto é, os homens.

Para Fiche (2010), a existência do Estado fundamenta-se justamente na pressuposição do como podem agir os homens, algo determinante para o pensamento político de Maquiavel e Hobbes. Para este, os homens, no estado de natureza, querem apenas realizar seus desejos individuais. A partir desta constatação, Hobbes enfatiza a necessidade de um poder comum capaz de manter todos numa convivência pacífica, por meio da coerção e do medo.

Dessa forma, Maquiavel e Hobbes pensam uma política que, primeiramente, parta da consciência de como os homens agem no mundo para, em seguida, propor a melhor política, isto é, aquela que valoriza o bem comum. Ambos defendem que os conflitos inerentes à política sejam administrados pelo Estado, de modo que não ocorra, como diz Hobbes, a guerra de todos contra todos nem o surgimento das facções políticas que prejudicam o interesse público, tal qual Maquiavel (2007b) narra em História de Florença. Não é por acaso que Quentin Skinner afirma que Maquiavel, nesse sentido, é “quase hobbesiano” (1996, p. 206).

Debateremos também como Maquiavel e Hobbes refletem acerca das condições e possibilidades para a manutenção ou mudança do poder, bem como o papel que o povo exerce nesse processo. Como metodologia, utilizou-se a

exegese de obras de Maquiavel e Hobbes, estabelecendo também um diálogo com intérpretes e estudiosos dos filósofos a partir de pesquisa bibliográfica.

1 Política e conflito em Maquiavel: os grandes versus o povo

A política, em Maquiavel, segundo Newton Bignotto (1991), é concebida como uma guerra. Há, desde sempre, interesses opostos em disputa. O povo, como ator político, deseja, tal qual o príncipe, que seus interesses sejam duradouros. Dessa forma, o povo é visto como uma força de ação que se move pelo conflito contra os grandes, a fim de que o interesse público esteja em primeiro lugar.

No capítulo IX, intitulado *Do principado civil*, em *O Príncipe*, Maquiavel explicita que o objetivo do povo é mais honesto do que o dos poderosos: “estes querem oprimir e aquele não ser oprimido” (MAQUIAVEL, 1973, p. 46). O povo, então, não deseja ser governado nem oprimido pelos grandes. Estes, por sua vez, querem governar e oprimir o povo.

O principado, nesse sentido, pode ser estabelecido tanto pelo povo como pelos poderosos, segundo a oportunidade de cada um. Os grandes, por exemplo, percebem que não podem resistir ao povo. Concedem, assim, reputação a um dos seus elementos e o fazem príncipe para satisfazer seus apetites sob sua sombra.

O povo, por sua vez, percebe também que não pode resistir aos grandes. Assim, o povo dá reputação a um dos seus cidadãos e o elege príncipe para estar defendido contra os poderosos. Maquiavel (1973) explica que aquele que se torna príncipe com a ajuda dos poderosos se mantém com maior dificuldade no poder do que aquele que é eleito pelo próprio povo. Para ele (2007a), quem possui poucos homens como inimigos, tendo o povo ao seu lado, consegue segurança para governar.

Todavia, quem tem o povo como inimigo nunca está seguro: “quanto mais crueldade usar, mais fraco se tornará seu principado. De tal sorte que o maior remédio é procurar angariar a amizade do povo” (MAQUIAVEL, 2007a, p.66). Maquiavel, além disso, alerta sobre o perigo do príncipe precisar contar com forças mercenárias, pois estas estão sempre dispostas a agir contra o príncipe.

Os príncipes prudentes repelem sempre tais forças, para valerem-se de suas próprias, preferindo perder com estas a vencer com auxílio das outras. Sem possuir armas próprias nenhum principado está seguro, não existindo virtude

que o defenda nas adversidades. Maquiavel (1973) argumenta que o príncipe em hipótese nenhuma pode prescindir do povo, podendo, inclusive, prescindir dos grandes. É preciso ainda que o príncipe aprenda a ser mau quando necessário, como igualmente piedoso, quando a situação exigir. Entretanto, toda ação implica em responsabilidade e prudência, mesmo nos atos extremos.

A complexidade da política reflete, em Maquiavel, a da natureza humana. É inútil discutir a política sem levar em conta por que e como de fato agem os homens, não no sentido de uma essência humana imutável, pois a história mostra que os homens agem a partir de diversas perspectivas. É preciso contar com elas sempre. No capítulo XV, do *Príncipe*, por exemplo, Maquiavel afirma que seu objetivo é escrever coisa útil para os que se interessam:

[...] pareceu-me mais conveniente procurar a verdade pelo efeito das coisas, do que pelo que delas se possa imaginar. E muita gente imaginou repúblicas e principados que nunca se viram nem jamais foram reconhecidos como verdadeiros. Vai tanta diferença entre o como se vive e o modo por que se deveria viver, que quem se preocupar com o que se deveria fazer em vez do que se faz aprende antes a ruína própria, do que o modo de se preservar; e um homem que quiser fazer profissão de bondade é natural que se arruíne entre tantos que são maus. Assim, é necessário a um príncipe, para se manter, que aprenda a poder ser mau e que se valha ou deixe de valer-se disso segundo a necessidade (MAQUIAVEL, 1973, p.69).

A história mostra, porém, que o príncipe nunca pode ser odiado. Maquiavel enfatiza que o ideal é que o príncipe seja temido e amado ao mesmo tempo. Contudo, ele explica que possuir as duas qualidades é algo difícil. Assim, é preferível que o príncipe seja temido, pois os homens são ingratos, simuladores, covardes e ambiciosos, não no sentido de uma essência imutável, como explicitamos antes, mas no âmbito das diversas possibilidades históricas. Este aspecto também é debatido por Hobbes como veremos no decorrer do texto.

O amor, por exemplo, segundo Maquiavel (1973), é mantido por um vínculo sempre possível de ser rompido. O temor, ao contrário, é alimentado pelo receio do castigo, tal qual igualmente defende Hobbes. Para este (1979), os homens, querendo evitar a guerra de todos contra todos, estabelecem um pacto.

Entretanto, é preciso ainda um poder comum situado acima dos contratantes, com direito e força suficiente para impor o cumprimento do pacto.

Isto é, o medo de algum poder coercitivo. Mesmo sendo obrigado a derramar o sangue de alguém, o príncipe deve fazê-lo quando houver justificativa conveniente. Toda ação, em Maquiavel, implica responsabilidade e prudência, mesmo nos atos extremos:

O desejo de conquistar é coisa verdadeiramente natural e ordinária e os homens que podem fazê-lo serão sempre louvados e não censurados. Mas se não podem e querem fazê-lo, de qualquer modo, é que estão em erro, e são merecedores de censura. Se a França tinha forças para assaltar Nápoles, devia fazê-lo; se não podia, não devia dividi-la (MAQUIAVEL, 1973, p.20).

A prudência, em Maquiavel, está em saber conhecer a natureza dos inconvenientes e adotar o menos prejudicial como sendo bom. No entanto, prudência, aqui, não significa imobilismo. O homem prudente delibera qual deverá ser sua ação para um determinado momento, podendo, inclusive, ser uma ação ousada e extrema, caso seja a melhor para aquele momento. Como explica Skinner (2010), a disposição de agir ocasionalmente com rigor é fundamental para a manutenção da boa ordem nos assuntos civis e militares.

Nesse contexto, há duas formas de se combater: pelas leis e pela força. A primeira seria própria do homem; e a segunda dos animais. Como, porém, muitas vezes a primeira não é suficiente, é preciso recorrer à segunda. Ao príncipe torna-se necessário, todavia, saber empregar convenientemente o animal e o homem: um sem o outro é a origem da instabilidade.

Enfim, Maquiavel destaca que as principais bases formadoras dos Estados, sejam novos, velhos ou mistos, são boas leis e boas armas, cabendo ao príncipe prudência e responsabilidade na escolha das medidas: “[...] não podem existir boas leis onde não há armas boas, e onde há boas armas convém que existam boas leis” (MAQUIAVEL, 1973, p.56). Como demonstra Bignotto (2003), o governante deve equilibrar o ser e o parecer, respeitando as leis e os contratos, mas recorrendo à força quando os mecanismos de persuasão derivados da aplicação da lei não se mostrarem suficientes.

A força e a normatividade, em Maquiavel, não se opõem, mas se complementam, evitando a ruína do Estado. No próximo tópico, veremos que, embora Maquiavel defenda a política como uma disputa de interesses, haverá uma forma positiva e uma negativa de administrar tais conflitos inerentes à política.

2 Maquiavel e a (des) regulamentação dos conflitos

Apesar de Maquiavel afirmar a importância dos conflitos na política, tal luta não pode resultar em ausência de ordem, pois o desacordo existente é passível de ser resolvido por meio de leis onde o extraordinário do tumulto é direcionado para o ordinário das leis. Florença, explica Maquiavel (2007b), ao contrário de Roma, não oficializava os conflitos por meio da constituição. Roma, por sua vez, regulava as inimizades da república. Tais leis permitiam que as inimizades tivessem formas ordinárias de resolução e não degenerassem em divisões partidárias ou facções. Do contrário, o conflito se manifestaria de forma mais violenta, fora das esferas oficiais de poder.

Embora Maquiavel não fale propriamente no conceito de esfera pública, podemos refletir a importância que ele concede às esferas de deliberação em que as divergências são postas livremente nos debates. Enquanto as inimizades de Roma geraram novas e positivas leis, as de Florença resultaram em exílio, combates extremos e morte dos cidadãos.

É verdade que os conflitos são inevitáveis e sempre ocorrerão. Contudo, Maquiavel alerta que é necessário existir espaços oficiais e legítimos nos quais os embates ocorram, como forma de administrar os conflitos, evitando, como diria Hobbes (1979), a guerra de todos contra todos, tal qual o próprio Maquiavel (2007b) narra em *História de Florença*:

Por isso, as ordenações e as leis não são criadas para a utilidade pública, mas para a utilidade própria; por isso, as guerras, as pazes e as alianças não são deliberadas para glória comum, mas para a satisfação de poucos. E, se as outras cidades estão cheias dessas desordens, a nossa está delas manchada mais do que qualquer outra; porque nela as leis, os estatutos, e as ordenações civis não são ordenados de acordo com a vida livre, mas de acordo com a ambição do partido que se tornou superior (MAQUIAVEL, 2007b, p.166).

Assim, o desejo do povo jamais pode se igualar ao dos grandes. Entretanto, isso não significa que o povo deva ser um ator passivo na política. Maquiavel sempre defendeu a importância da vida ativa em contraposição à contemplativa. É verdade que algumas divisões prejudicam as repúblicas, como o aparecimento das facções, uma vez que objetivam apenas os interesses privados. Entretanto, outras divisões e conflitos ajudam as repúblicas no que diz respeito ao interesse público, desde que reguladas posteriormente por meio de leis.

A solução proposta por Maquiavel, segundo Skinner (2010a), é montar a constituição de maneira a criar um tenso e delicado equilíbrio entre as forças sociais opostas, a fim de que todas as partes estejam envolvidas com as questões da vida pública. Portanto, cada parte mantém vigilância sobre a outra, havendo um ganho da liberdade pública. Podemos dizer que, em Maquiavel, a harmonia de uma república deve abrir espaço para a desarmonia, assim como a desarmonia deve visar à harmonia, por meio da regulamentação dos conflitos. Se a paz eterna é uma ilusão, a guerra a todo instante é inviável para a vida em comunidade, como veremos em seguida com Hobbes.

3 Estado de natureza em Hobbes: a guerra de todos contra todos

A natureza, para Hobbes (1979), fez os homens iguais em relação às faculdades do corpo e do espírito. Para ele, a diferença entre os homens não é considerável para que qualquer um possa reclamar benefícios. “Portanto, todos os homens são naturalmente iguais entre si; a desigualdade que hoje constatamos encontra sua origem na lei civil” (HOBBS, 2002, p.29). Entretanto, se dois homens desejam a mesma coisa, eles se tornam inimigos, uma vez que se esforçam para subjugar um ao outro:

[...] se alguém planta, semeia, constrói ou possui um lugar conveniente, é provavelmente de esperar que outros venham preparados com forças conjugadas, para desapossá-lo e privá-lo, não apenas do fruto de seu trabalho, mas também de sua vida e de sua liberdade. Por sua vez, o invasor ficará no mesmo perigo em relação aos outros (HOBBS, 1979, p.75).

Para Hobbes (2002), embora qualquer homem possa dizer “isto é meu”, não poderá desfrutar de tal coisa, porque seu vizinho, tendo igual direito e poder, irá pretender o mesmo. Segundo ele, durante o tempo em que os homens vivem sem um poder comum que seja capaz de manter todos numa convivência pacífica, há “uma guerra que é de todos os homens contra todos os homens” (HOBBS, 1979, p.75). De acordo com Skinner (2010b), Hobbes chega, aqui, à questão central de sua teoria do Estado: todos nós desejamos a paz, mas nunca podemos esperar alcançá-la a não ser abrindo mão de nossa liberdade natural.

No estado de natureza, não há lugar, portanto, para a indústria, para o cultivo da terra, para a navegação, construções confortáveis, artes, letras etc. Numa palavra, não há sociedade, e sim “um constante temor e perigo de morte

violenta” (HOBBES, 1979, p. 76). Na guerra de todos contra todos, nada pode ser considerado justo ou injusto.

Noções de bem e mal, por exemplo, não têm lugar no estado de natureza. “Onde não há poder comum não há lei, e onde não há lei não há injustiça” (HOBBES, 1979, p.77). Além disso, não há propriedade nem distinção entre o *meu* e o *teu*, pois só pertence a cada homem aquilo que ele é capaz de conseguir, enquanto for capaz de conservá-lo. “É esta a miserável condição em que o homem realmente se encontra, por obra da simples natureza” (HOBBES, 1979, p.77). O bem e a justiça são qualidades dos homens que vivem na sociedade civil, e não na solidão e na guerra do estado de natureza.

[...] a condição dos homens fora da sociedade civil (condição esta que podemos adequadamente chamar de estado de natureza) nada mais é que uma simples guerra de todos contra todos, na qual todos os homens têm igual direito a todas as coisas; e, a seguir, que todos os homens, tão cedo chegam a compreender essa odiosa condição, desejam (até porque a natureza a tanto os compele) libertar-se de tal miséria. Mas isso não se pode conseguir a não ser que, mediante um pacto, eles abdicuem daquele direito que têm a todas as coisas (HOBBES, 2002, p.16).

Para Hobbes (1979), os homens querem também a paz devido ao medo da morte que só pode ser conseguido na passagem do estado de natureza para a sociedade civil. No estado de natureza, há a guerra de todos contra todos, uma vez que todo homem teria direito a todas as coisas, não existindo nenhuma segurança de vida. Nas palavras de Hobbes, “enquanto cada homem detiver seu direito de fazer tudo quanto queira todos os homens se encontrarão numa condição de guerra” (HOBBES, 1979, p.79). Os homens, querendo evitar a guerra de todos contra todos, estabelecem, por isso, um pacto.

Entretanto, uma determinada parte pode não cumprir o que foi acertado antes, tornando o pacto nulo. Mas se houver um poder comum situado acima dos contratantes, com direito e força suficiente para impor seu cumprimento, o contrato não é nulo. E de que modo tal poder é estabelecido?

4 Estado e liberdade civil em Hobbes

Os vínculos das palavras, explica Hobbes, são fracos para evitar a ambição, a avareza, a cólera e outras paixões humanas, caso não haja “o medo

de algum poder coercitivo” (HOBBS, 1979, p.82). Isto implica a necessidade de algo para além do pacto, para que o acordo seja constante e duradouro. Isto é, um poder comum que mantenha os homens em respeito mútuo: o Estado. Como afirma Hobbes,

[...] aquele que submete sua vontade à vontade de outrem transfere a este último o direito sobre sua força e suas faculdades – de tal modo que, quando todos os outros tiverem feito o mesmo, aquele a quem se submeteram terá tanto poder que, pelo terror que este suscita, poderá conformar as vontades dos particulares à unidade e à concórdia (HOBBS, 2002, p.96).

Finn (2010) entende o estado de natureza, em Hobbes, como uma situação hipotética na qual não existem lei civil, força policial ou sistema jurídico. O estado de natureza não é uma consideração histórica sobre a vida antes da formação do governo. Ele representa qualquer situação na qual os indivíduos são livres de leis civis e de suas correspondentes punições.

Maquiavel (2007b), por sua vez, ao narrar a decadência de Florença, também enfatiza que os conflitos inerentes à política não podem ter como consequência a ausência de ordem, haja vista que o desacordo existente é passível de ser resolvido por meio de leis onde o extraordinário do tumulto é direcionado para o ordinário das leis. Do contrário, o conflito manifesta-se fora das esferas oficiais de poder, resultando na guerra de todos contra todos, tal qual no estado de natureza de Hobbes.

Como em Maquiavel, Hobbes destaca que, um Estado em desacordo, é reduzido à guerra civil e ao direito da espada privada (SLINNER, 2010b), pois o interesse público é deixado de lado. Há, então, a divisão da república em facções, tal qual vimos em Maquiavel e também agora com Hobbes:

[...] dessa forma surgem facções dentro da república; e, das facções, nascem as sedições e a guerra civil. Pois, quando oradores de igual peso se batem com opiniões e discursos contrários, o vencido odeia o vencedor e todos os que estiverem de seu lado, mostrando desdém por seu conselho e sabedoria, e examina todos os meios a seu alcance para tachar a opinião de seus adversários como prejudicial ao Estado; pois, assim, ele espera vêlos privados de glória, e conquistá-la para si. [...] Além disso, se uma facção é inferior em sufrágios, mas superior ou

não muito inferior em força, aquilo que não consiga obter pela habilidade e a linguagem ela então tenta pela força das armas, e assim chega à guerra civil (HOBBS, 2002, p.167).

Hobbes ainda afirma que é dever do governante dissolver e eliminar as facções. Ele conceitua facção como uma multidão de súditos reunidos, seja por contratos recíprocos entre si, seja pelo poder de alguém, sem a autoridade daquele ou daqueles a quem cabe a autoridade suprema. Uma facção é, nas palavras de Hobbes, “uma cidade dentro da cidade” (HOBBS, 2002, p.207). Portanto, é preciso um poder coercitivo capaz de obrigar os homens a cumprir o pacto para que não surjam facções:

Porque onde não há Estado, conforme já se mostrou, há uma guerra perpétua de cada homem contra seu vizinho, na qual portanto cada coisa é de quem a apanha e conserva pela força, o que não é propriedade nem comunidade, mas incerteza (HOBBS, 1979, p.150).

A lei limita, assim, a liberdade natural dos indivíduos, para que eles não causem danos uns aos outros. Os homens, então, conferem sua força e poder a outro homem ou a uma assembleia. Todos submetem suas vontades à do representante. Em Hobbes, os atos e decisões do soberano pertencem também aos representados. Há uma unidade de todos numa só pessoa (o soberano), como se cada homem dissesse a cada homem:

Cedo e transiro meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem, ou a esta assembléia de homens, com a condição de transferires a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as suas ações. Feito isto, à multidão assim unida numa só pessoa se chama Estado, em latim *civitas*. É esta a geração daquele grande Leviatã, ou antes (para falar em termos mais reverentes) daquele Deus Mortal, ao qual devemos, abaixo do Deus Imortal, nossa paz e defesa. Pois graças a esta autoridade que lhe é dada por cada indivíduo no Estado, é lhe conferido o uso de tamanho poder e força que o terror assim inspirado o torna capaz de conformar as vontades de todos eles, no sentido da paz em seu próprio país, e da ajuda mútua contra os inimigos estrangeiros (HOBBS, 1979, p. 105-6).

Hobbes destaca o seguinte preceito visando à convivência pacífica entre os homens, que podemos estabelecer como um imperativo ético: “Faz aos

outros o que gostarias que te fizessem a ti” (HOBBS, 1979, p.93). Para ele, ao introduzir restrições sobre si, os homens cuidam de sua própria conservação, haja vista que saem da condição de guerra provocada pelas paixões naturais e pelos desejos.

Com o Estado, há um poder visível capaz de manter os homens em respeito mútuo, forçando-os, por medo do castigo, ao cumprimento de seus pactos que, sem a espada, não passam de palavras. Um Estado é instituído quando uma multidão de homens concorda e pactua que um determinado indivíduo ou uma assembléia de homens podem representar os súditos nas decisões, a fim destes viverem em paz (RIBEIRO, 1978).

De acordo com Finn (2010), o pacto, em Hobbes, cria uma pessoa artificial que se torna o soberano para todos. Quando indivíduos em um estado de natureza instituem um soberano, por meio do pacto, criam, ao mesmo tempo, uma pessoa artificial, porque cada cidadão reconhece que as ações do soberano são também as de cada um. Desta forma, o soberano encontra sua fonte de legitimidade no próprio homem. Os súditos, por sua vez, devem obediência ao soberano.

Todavia, em Maquiavel e Hobbes, o poder oficial pode ser destituído, caso haja a predominância do interesse privado em relação ao público, e a consequente guerra civil. É preciso um novo governo capaz de estabelecer ordem e respeito pelo bem público, garantindo segurança e uma boa vida aos súditos. Em Hobbes, o soberano representa a pessoa de todos os homens, dos que votaram a favor dele como também dos que votaram contra. Posto isso, de que modo o poder é revisto em Hobbes e Maquiavel? Quais as condições para a manutenção ou mudança do poder? Que papel o povo desempenha nesse processo?

5 O Príncipe, o Leviatã e o Povo: sobre a respeitabilidade do bem público e a manutenção/mudança do poder

Maquiavel valoriza o povo enquanto defensor do bem público, pois este é o guardador da liberdade, haja vista que deseja apenas não ser oprimido, como vimos antes. “E a variação do proceder não nasce de diferenças de natureza, porque esta em todos é de um só modo – e, se vantagem alguém tiver, esta será do povo” (MAQUIAVEL, 2007a, p.169). Maquiavel afirma que o povo é o guardador da liberdade, porque garante a respeitabilidade do bem público:

E não é sem razão que se compara a voz do povo à voz de Deus, pois se vê uma opinião universal a produzir efeitos admiráveis nos seus prognósticos, parecendo que, por alguma oculta *virtú*, ele prevê seu mal e seu bem. Quanto ao julgamento das coisas, são raríssimas as vezes em que, ouvindo dois oradores de tendências diferentes e igual *virtú*, ele deixe de seguir melhor opinião e não seja capaz de entender a verdade que ouve. E, se ele erra quando gosta de façanhas ou nas coisas que lhe pareçam úteis, como acima dissemos, muitas vezes também erram os príncipes nas suas paixões, que são muito maiores que a dos povos. [...] Ademais, vê-se que as cidades onde os povos são príncipes em curtíssimo tempo fazem conquistas excepcionais, tornando-se muito maiores que as outras que sempre foram governadas por um só príncipe (MAQUIAVEL, 2007a, p.170-171).

O fato de o povo ser o guardador da liberdade, afirma Skinner (1996), implica o desejo de participação na vida pública e na vigilância que se deve exercer em relação ao príncipe, pois, como afirma Maquiavel, “para conhecer bem a natureza dos povos é necessário ser príncipe, e para conhecer a dos príncipes é necessário ser do povo” (MAQUIAVEL, 1973, p.10). O desejo do povo de não ser oprimido traduz-se numa exigência de participação política, sem se igualar ao desejo de dominar dos grandes. Do contrário, há a decadência da república.

Segundo Skinner (2010a), uma cidade que deseja a grandeza deve manter-se livre de todas as formas de servidão política, seja imposta internamente pelo governo de um tirano ou externamente por uma potência imperial. Uma cidade livre é aquela que governa a si própria, de modo que a única autoridade legítima é a do próprio povo.

Entretanto, se o povo passa a desejar como os grandes, a república se desfaz, uma vez que o povo torna-se ambicioso, dividido em facções, preocupado apenas em satisfazer interesses particulares, tal qual cita Maquiavel no relato sobre Florença:

[...] agora se vê, pela experiência, como é falaz a opinião dos homens e como é falso o seu juízo; porque a soberba e a ambição dos Grandes não se extinguíram, mas foram arrebatadas por nossos homens do povo que, agora, segundo o costume dos ambiciosos, procuram obter o primeiro posto na república (MAQUIAVEL, 2007b, p.167).

Skinner (1996) destaca que, em Maquiavel, a origem da corrupção relaciona-se com a busca pelo interesse privado. O povo, quando passa a desejar como os grandes, torna-se também corrupto. A política, por conseguinte, é vista como um negócio, atraindo homens sem comprometimento público: “[...] as magistraturas não eram pleiteadas pelos que tinham mais *virtú*¹, e sim pelos que tinham mais poder; e os não-poderosos, ainda que virtuosos, abstinham-se de pleiteá-las, por medo” (MAQUIAVEL, 2007a, p. 73-4).

O grande perigo, para Maquiavel, é que os bons fiquem excluídos da política. Depois que os cidadãos se tornam maus, apenas os poderosos apresentam leis, não em favor da liberdade comum, mas dos interesses privados. O povo é enganado e forçado a deliberar sua própria ruína, à medida que os homens bons são tratados como inimigos.

Já em Hobbes podemos afirmar que há direitos e deveres de todos, isto é, do soberano e dos súditos, pois o bem comum precisa ser preservado. A liberdade civil, em Hobbes, consiste no respeito ao outro, ou seja, à comunidade, existindo limitações dos interesses particulares. Logo, a existência do Estado é algo determinante para sociabilidade e a paz entre os homens. Do contrário, como vimos antes, há a guerra de todos contra todos.

Apenas o Estado pode garantir a liberdade civil. Esta não consiste em realizar algo que um sujeito em particular deseja. Mas se fundamenta numa relação recíproca entre os sujeitos, onde cada um em particular perde para que todos ganhem. “Pois a cidade não foi instituída para o bem de si mesma, mas para o dos súditos; e, no entanto, não se exige que ela cuide em particular de tal ou qual homem” (HOBBS, 2002, p. 198-9). O Estado, por isso, deve zelar pelo respeito mútuo de seus cidadãos, por meio de leis, da força e coerção, a fim de que o bem público seja preservado.

Contudo, a obrigação do súdito de obedecer ao soberano apenas perdura enquanto o governante o protege: “[...] todo aquele que, numa posição de autoridade, agir contra as razões da paz – ou seja, contra as leis de natureza

¹ Para Skinner (2010a), há, em Maquiavel, uma negação do sentido de *virtù* da tradição humanista, na qual ela é a qualidade que capacita o príncipe a realizar fins nobres. Maquiavel teria criado um conceito original de *virtù*. Ela seria todo o conjunto de qualidades, sejam elas quais forem, cuja aquisição o príncipe pode achar necessária a fim de manter seu poder.

– estará usando seu poder para um fim que não é o da segurança do povo” (HOBBES, 2002, p.198). Por isso, se o governante é incapaz de manter a paz, estando a vida em perigo, um outro pode assegurar a ordem: é ao novo poder que devemos obediência.

Desta forma, não é a vitória em si que dá o direito à dominação sobre os vencidos, e sim o reconhecimento do povo para com o novo governante, capaz agora de manter a paz, tornando-se um governante legítimo, e não um inimigo do povo (BOBBIO, 1985). Skinner enfatiza que, em Hobbes, se a vida da comunidade estiver em jogo, torna-se legítima a resistência do povo, uma vez que o direito à autopreservação não pode ser cedido.

Portanto, se o soberano é incapaz de proteger o súdito, este pode desobedecer ao soberano. Para Hobbes, o súdito não somente retém o direito de autopreservação, mas também o de uma boa vida. Por isso, a obrigação dos súditos para com o soberano é válida apenas pelo tempo em que este for capaz de proteger todos.

Considerações finais

Maquiavel e Hobbes enfatizam a necessidade de se conhecer as diversas possibilidades do agir humano, como condição necessária para o fundamento de uma boa política, a saber, aquela que valoriza o bem público. Para ambos, o surgimento das facções políticas prejudica o bom governo, uma vez que estas desejam apenas satisfazer interesses privados.

É preciso instituições que administrem os conflitos inerentes à política. Enquanto Maquiavel narra a decadência de Florença, por esta não ter administrado os conflitos, Hobbes destaca que, sem Estado, há a guerra de todos contra todos. Além disso, ele afirma que, mesmo com o Estado, há sempre a possibilidade de surgir a guerra de todos contra todos, caso o soberano não seja mais capaz de manter a paz entre os súditos. É preciso, assim, um novo governo.

Para Maquiavel e Hobbes, o Estado deve garantir a liberdade pública, a fim de que os interesses privados não predominem. Todos precisam igualmente vigiar e participar das discussões políticas, como garantia da liberdade pública. Tanto o governante como o povo são passíveis de erro, quando não valorizam o bem público. Maquiavel enfatiza, como vimos antes, a decadência do povo de Florença, por este começar a desejar como os grandes, privilegiando os interesses privados.

Em Maquiavel e Hobbes, não há a imagem do governante perfeito ou de um povo puro. Apenas por meio da participação e da discussão dos assuntos da cidade, envolvendo todos, com crítica e autocrítica permanentes, é que poderá haver um ganho da liberdade pública.

Referências

BIGNOTTO, N. *Maquiavel*. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

BIGNOTTO, N. *Maquiavel republicano*. São Paulo: Loyola, 1991.

BOBBIO, N. *A Teoria das formas de governo*. 4. ed. Brasília, DF: Ed. Universidade de Brasília, 1985.

FICHTE. *Pensamento político de Maquiavel*. São Paulo: Hedra, 2010.

FINN, S. *Compreender Hobbes*. Petrópolis: Vozes, 2010.

HOBBS, T. *Do cidadão*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

HOBBS, T. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. 2.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979. (Coleção Os Pensadores).

MAQUIAVEL, N. *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*. São Paulo: Martins Fontes, 2007a.

MAQUIAVEL, N. *História de Florença*. São Paulo: Martins Fontes, 2007b.

MAQUIAVEL, N. *O Príncipe*. São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Coleção Os Pensadores).

RIBEIRO, R. *A marca do Leviatã: linguagem e poder em Hobbes*. São Paulo: Ática, 1978.

SKINNER, Q. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SKINNER, Q. *Hobbes e a liberdade republicana*. São Paulo: Ed. UNESP, 2010b.

SKINNER, Q. *Maquiavel*. Porto Alegre: L&PM, 2010a.